



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DECRETO Nº 73, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Prorroga a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Herval até o dia 31 de maio de 2020, revoga o art. 1º do Decreto 49/2020 e dispõe novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º do Decreto 49/2020, passando a constar a seguinte redação:

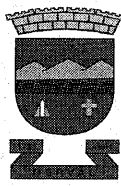
Art. 2º Os comércios de produtos alimentícios de primeira necessidade deverão respeitar a capacidade máxima de clientes de até 30% do previsto no PPCI (plano de prevenção contra incêndio),

Art. 3º É obrigatório o uso de máscara para todos os clientes que adentrarem em qualquer estabelecimento comercial, seja ele de caráter essencial ou não, bem como para todos os colaboradores comerciantes, entregadores, bancários, funcionários de lotéricas e representantes comerciais.

§ 1º O uso da máscara deve orientado na entrada do estabelecimento pelo seu representante.

§ 2º Todos os clientes e proprietários deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros por pessoa.

Art. 4º Os bares e restaurantes devem manter as mesas com no mínimo 2 (dois) metros de distância, podendo ser retirada a máscara somente para alimentação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

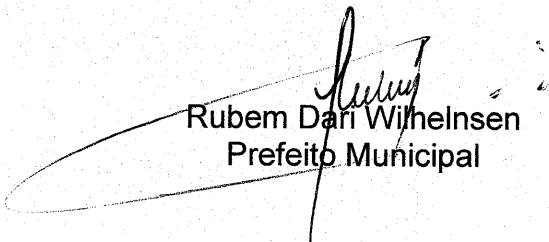
Art. 5° Fica proibido o estabelecimento oferecer jogos de sinuca/bilhar, baralho, bem como outros que favoreçam a aglomeração.

Art. 6° As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 7° Ficam mantidas todas as disposições previstas nos Decretos Municipais 41/20, 44/20, 45/20, 47/20, 50/20, 52/20, 62/20, 63/20, observando artigos não revogados e que não sejam contrárias aos Decretos Estadais.

Art. 8° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 06 de maio de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal